

LEI Nº 862 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, para a empresa Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma LTDA – CAMNPAL.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de realização de horas-máquina para empresa CAMNPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 91.022.632/0001-01, estabelecida na RS 149 KM 135, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso IV e Art. 5º, Inciso IV.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através da realização de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) horas-máquina como, motoniveladora, retroescavadeira e caçamba, para a execução de terraplanagem, aterro e encascalhamento na unidade da CAMNPAL situada na RS-149 km 135 neste Município, de acordo com Projeto apresentado a este Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27-06-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração